



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ELETROMECAÂNICA
CEFET-MG – ARAXÁ

O presente regulamento contém as normas para realização das eleições dos coordenadores dos Cursos Técnicos em Eletrônica e Mecânica, para a legislatura 2023-2025, em observância à Resolução CEPE-21/09, de 9 de julho de 2009; à Resolução CD-022/17, de 28 de junho de 2017; e à Resolução CD-034/03, de 18 de junho de 2003.

Capítulo I — DAS ELEIÇÕES

Art. 1º – O Coordenador de Curso e seu respectivo Subcoordenador serão eleitos pelo Colégio Eleitoral constituído:

- I. pelos docentes do quadro permanente em efetivo exercício lotados no Departamento que ofertar a maior carga horária de disciplinas profissionalizantes referentes a área de conhecimento específica do Curso;
- II. pelos discentes regularmente matriculados no Curso.

§ 1º – O conjunto dos discentes referidos no *caput* deste artigo corresponderá 30% do total de votos do Colégio Eleitoral.

§ 2º – A eleição para a Coordenação de Curso ocorrerá mediante a inscrição de chapas, com indicação do candidato a Coordenador de Curso e seu respectivo Subcoordenador.

§ 3º – A votação para eleição da Coordenação de Curso será secreta e em uma única chapa.

§ 4º – A listagem definitiva contendo os nomes dos eleitores aptos a votar será divulgada pela Comissão Eleitoral Departamental Local segundo o cronograma definido no Capítulo IV do presente edital.

§ 5º – O presidente da Comissão Local Departamental Local que deverá divulgar no departamento (DELMAX) a lista dos candidatos inscritos, na data definida no cronograma definido no Capítulo IV do presente edital.

Art. 2º – O Coordenador de Curso e respectivo Subcoordenador terão mandato de 02 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções.

Art. 3º – Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador de Curso e respectivo Subcoordenador os docentes que:

- I. Pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- II. Estiverem lotados no Departamento que ofertar maior carga horária de disciplinas profissionalizantes referentes à área de conhecimento específica do Curso;
- III. Possuírem, no mínimo, a titulação de mestre;

IV. Estiverem em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

Parágrafo único – Caso não existam candidaturas para os cargos de Coordenador de Curso ou Subcoordenador nas condições previstas no inciso IV, admitir-se-á, em caráter excepcional e após aprovação pelo Conselho de Graduação, o regime de trabalho de 40 horas.

Art. 4º – Ocorrendo a vacância do cargo de Coordenador de Curso, o Subcoordenador de Curso assumirá suas funções até a realização de novas eleições.

Capítulo II — DA INSCRIÇÃO

Art. 5º – As inscrições serão feitas por chapa, em formulário de inscrições próprio fornecido no Anexo I deste edital.

§ 1º – As inscrições serão realizadas por meio do formulário preenchido (ANEXO I) e devidamente assinada eletronicamente pelos candidatos via SIPAC, que deverá ser enviada para endereço eletrônico delm-ax@cefetmg.br.

§ 2º – Havendo mais de uma chapa inscrita, a ordem de apresentação dos nomes seguirá a ordem de recebimento das inscrições via e-mail.

§ 3º – A Comissão Eleitoral Departamental Local deverá divulgar a lista de candidatos inscritos segundo o cronograma definido no Capítulo IV do presente edital.

Capítulo III — DA VOTAÇÃO

Art. 6º – A votação será realizada no dia 07 de outubro de 2022, sexta-feira, por meio da plataforma SIGEleições (<https://sig.cefetmg.br/sigeleicao/>).

§ 1º – Não será permitido voto por procuração.

Capítulo IV — DA APURAÇÃO

Art. 7º – Os resultados preliminares serão publicados segundo o cronograma definido no Capítulo IV do presente edital.

§ 1º – Serão consideradas eleitas as chapas que receberem maiores números de votos válidos.

§ 2º – Havendo empate, serão consideradas eleitas as chapas cujos candidatos tenham maior tempo de efetivo no CEFET-MG.

Capítulo V — DOS RECURSOS

Art. 8º – Caberá a interposição de recurso contra os candidatos inscritos e contra os resultados das apurações.

§ 1º – Os recursos interpostos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral Departamental, por e-mail (delm-ax@cefetmg.br) no dia 14 de outubro de 2022 entre 8h e 18h.

§ 2º – Os recursos não serão reconhecidos quando interpostos:

- I. Fora do prazo;
- II. Perante órgãos incompetentes;
- III. Por quem não sejam legitimados;
- IV. Sem a clara identificação dos impetrantes;
- V. Sem que sejam enviados ao e-mail institucional do presidente da Comissão Eleitoral Local Específica.

Art. 9º – Os recorrentes deverão expor os fundamentos dos recursos de forma clara e objetiva, podendo anexar os documentos que julgarem convenientes.

Art. 10º – A Comissão Eleitoral Departamental Local deverá emitir sua decisão no prazo de 01 (um) dia, a contar da zero hora do dia seguinte à data de recebimento dos recursos de que trata o Art. 8º deste regulamento.

§ 1º – Não caberão recursos contra as decisões tomadas pela Comissão Eleitoral Departamental Local.

§ 2º – Compete à Comissão Eleitoral Provisória publicar os resultados dos julgamentos dos recursos interpostos.

Art. 11º – Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido a interposição de recurso contra o resultado da eleição, ou após apreciados dos recursos interpostos, a Comissão Eleitoral Departamental Local fará a publicação do resultado oficial das eleições segundo o cronograma definido no Capítulo IV do presente edital.

Capítulo VI — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º – A impugnação de qualquer das normas contidas neste Regulamento deverá ser dirigida, segundo o cronograma definido no Capítulo IV do presente edital, ao presidente da Comissão Eleitoral Departamental Local, por meio de e-mail institucional do departamento delm-ax@cefetmg.br, com justificativas e devidamente assinado.

Art. 19º – Os casos omissos serão resolvidos pela respectiva Comissão Eleitoral Departamental Local.

Capítulo VII — DO CRONOGRAMA

Art. 13º – As eleições de que trata o presente Regulamento serão realizadas de acordo com o cronograma descrito no quadro de atividades a seguir:

Atividades	Datas
Publicação do Edital	26/09/22
Impugnação das normas do Edital	27/09/22
Publicação do Edital definitivo	28/09/22
Publicação da lista preliminar de eleitores	28/09/22
Inscrição dos candidatos	28/09/2022 e 01/10/2022
Divulgação dos candidatos inscritos	03/10/2022
Recurso contra as inscrições	04/10/2022
Análise dos pedidos de impugnação	05/10/2022

Publicação da lista definitiva dos candidatos	06/10/2022
Votação	07/10/2022
Publicação do resultado preliminar	13/10/2022
Entrada de recursos ao resultado preliminar	14/10/2022
Homologação da eleição	17/10/2022

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADORES DOS
CURSOS TÉCNICOS DE ELETRÔNICA E MECÂNICA
(LEGISLATURA 2023-2025)

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

CANDIDATO (A) A MEMBRO TITULAR	
NOME COMPLETO:	
SIAPE:	
CURSO:	
CANDIDATO (A) A MEMBRO SUPLENTE	
NOME COMPLETO:	
SIAPE:	
CURSO:	

Araxá, _____ de setembro de 2022

Emitido em 23/09/2022

NORMAS PARA ELEIÇÃO Nº 7/2022 - DELMAX (11.57.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/09/2022 17:24)

ALEXANDRE MORAIS DE OLIVEIRA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DELMAX (11.57.05)

Matrícula: 1681668

(Assinado digitalmente em 23/09/2022 20:20)

FABIANA ALVES PEREIRA

PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO

DELMAX (11.57.05)

Matrícula: 3281564

(Assinado digitalmente em 23/09/2022 18:42)

LUIS PAULO FAGUNDES

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DELMAX (11.57.05)

Matrícula: 2993114

(Assinado digitalmente em 26/09/2022 12:14)

MATEUS ANTUNES OLIVEIRA LEITE

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

CAAAX (11.57.01)

Matrícula: 3138470

(Assinado digitalmente em 23/09/2022 17:46)

RENATA CALCIOLARI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DELMAX (11.57.05)

Matrícula: 2828733

(Assinado digitalmente em 23/09/2022 17:21)

RENATO MONTANDON DE LIMA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DELMAX (11.57.05)

Matrícula: 1043373

(Assinado digitalmente em 23/09/2022 17:18)

THIAGO GOMES CARDOSO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DELMAX (11.57.05)

Matrícula: 3059176

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:

7, ano: 2022, tipo: **NORMAS PARA ELEIÇÃO**, data de emissão: **23/09/2022** e o código de verificação:

8b4d7b416a